



47 manipulado, sendo assim a Instituição optou pela terceirização, pois compramos esse produto que vem  
 48 específico para cada criança, para justamente mantermos uma qualidade muito próxima em valores  
 49 economicamente e que atenda as necessidades nutricionais daquele bebê, o lactário está sendo  
 50 terceirizado especificamente nesses casos. O Sr. Ilson Vitório questiona como funcionava o serviço no  
 51 contrato anterior e até o momento. O Sr. Hertes responde que no começo era próprio, mas com o tempo  
 52 foi alterado, houve a terceirização nesses casos, e é custeado pela própria Instituição, pois não havia  
 53 recursos específicos para esse serviço, o lançamento é feito dentro do faturamento da AIH – Autorização  
 54 de Internação Hospitalar, portanto para o benefício do recém-nascido que necessita da UTI – Unidade de  
 55 Terapia Intensiva Neonatal o serviço já é feito há algum tempo, foi constado nesse Termo Aditivo, para  
 56 atender uma exigência do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. O Sr. Ilson Vitório  
 57 questiona se a modificação foi feita com a anuência da Secretaria de Saúde. O Sr. Hertes responde que se  
 58 trata de uma questão técnica e não há a necessidade de anuência é uma conduta da Instituição para  
 59 melhoria do tratamento do paciente, por exemplo: o paciente precisa de uma ressonância magnética, no  
 60 nosso cadastro não existe, porém se há necessidade a Instituição assume este custo. O Sr. Ilson Vitório  
 61 questiona mais uma vez se houve a anuência ou não da Secretaria de Saúde e se houve o repasse dos  
 62 valores no momento da prestação de contas pela administração pública. O Sr. Hertes esclarece que os  
 63 valores recebidos da administração pública são definidos em faturamentos de AIH; a nossa produção é  
 64 internação, ambulatório, e atendimentos de urgência e emergência. O Sr. Ilson Vitório pergunta mais  
 65 objetivamente se essas despesas que optam para melhor qualidade do serviço são custeadas pela  
 66 administração pública. O Sr. Hertes faz a tentativa de esclarecer que essas despesas constam no  
 67 Convênio, mas é interrompido pelo plenário. O Sr. Ilson Vitório pede para que se registre que a  
 68 administração pública deve ser norteadas pelos princípios constitucionais, quais sejam da legalidade,  
 69 impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, e a administração pública tem que cumprir esses  
 70 princípios, e se coloca contrário a terceirização do lactário. A Sra. Julia coloca que uma das estratégias  
 71 para diminuição da mortalidade infantil foi à implantação do banco de leite, e questiona se a Santa Casa  
 72 está em harmonia com a nova estratégia. A Sra. Derci pede a palavra e coloca que deverá ser esclarecido  
 73 o que é um lactário e respondendo ao Sr. Ilson Vitório, quando falamos de repasse do SUS – Sistema  
 74 Único de Saúde, estes vem em esferas que contribuem com o orçamento da saúde, e a AIH é um recurso  
 75 MAC – Média e Alta Complexidade, ressalta que nenhum município do Brasil consegue pagar o serviço  
 76 SUS com o recurso que vem do Ministério, o valor médio de uma AIH é infinitamente menor do que o  
 77 valor de uma internação, portanto, quando se fala do recurso SUS é tudo, inclusive a parte que o tesouro  
 78 municipal repassa, e se não houver a complementação não existe prestação de serviços SUS; quando se  
 79 fala que está dentro da AIH nós entendemos, pois dentro da AIH estão o SP – Serviços Profissionais, SH  
 80 – Serviços Hospitalares e SADT – Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, porém tudo o que o  
 81 paciente precisa para estar internado compõe a AIH, só que não necessariamente cobre o custo, por esse  
 82 motivo o valor da internação provém da AIH que é recurso federal mais o aporte municipal. O Sr. Ilson  
 83 Vitório pede desculpa ao plenário e ao Sr. Diretor Hertes por sua fala um pouco áspera, não foi  
 84 intencional. A Sra. Cilmar questiona se a Comissão de Contratos e Convênios teve acesso ao contrato, e  
 85 se formalizou um relatório sobre o contrato. O Sr. André Leandro esclarece que na primeira reunião de  
 86 Comissão estavam presentes Eu, Sr. Fábio, Sr. Edson, Sr. Paulo Malta e Sr. Franklin, e foram  
 87 disponibilizados pelo Sr. Fábio todos os contratos para cada conselheiro em CD, inclusive, o Convênio  
 88 01/2017, além de analisarmos fisicamente contrato por contrato o que demorou mais de três horas. A Sra.  
 89 Cilmar questiona se houve parecer conclusivo dos contratos. O Sr. André Leandro esclarece que as  
 90 comissões foram formadas após a eleição do COMUS, porém o Convênio ocorreu antes, em maio de  
 91 2017 e foi apresentado ao plenário. A Sra. Cilmar requer que seja apresentado ao plenário à ata do dia da  
 92 apresentação do convênio inicial da Santa Casa. O Sr. Ilson Vitório relembra que foi apresentado o

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Cilmar', 'André Leandro', and 'Ilson Vitório', along with various initials and scribbles.

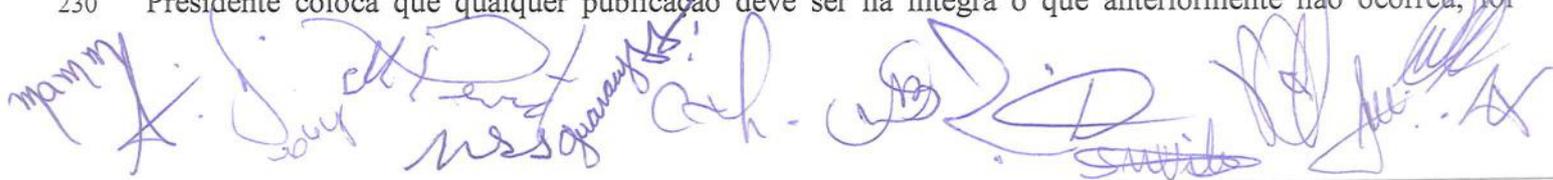
93 Convênio, coloca que fez parte da comissão que elaborou requerimento junto à Secretária Adjunta, com  
 94 várias propostas para alteração, sendo respondido item por item, requer o requerimento juntamente com  
 95 as resposta, sejam transcritos na ata. O Sr. Edson questiona se foi solicitado parecer da comissão de  
 96 avaliação e acompanhamento, pois sabemos que o Termo Aditivo 04 (quatro) já está em andamento,  
 97 porém não temos conhecimento do seu teor, isto consta na ata da última reunião da Comissão de  
 98 Contratos e Convênios, solicito também a ata da aprovação do Aditivo. A Sra. Priscila passa a palavra ao  
 99 Sr. Adriano que dará continuidade a apresentação e reassume a presidência da reunião. O Sr. Ilson Vitório  
 100 pede para que se registre em ata a ausência do Sr. Paulo Malta, em seguida expõe o relatório em mãos  
 101 onde consta o quantitativo de leitos existentes na Santa Casa, datado em dezesseis de agosto de dois mil e  
 102 dezoito e coloca que o quadro do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde está  
 103 totalmente divergente dos números apresentados no slide, requer que o documento seja transcrito na  
 104 íntegra em ata. Relatório: Ministério da Saúde, Secretaria de atenção à Saúde, DATASUS, CNES, Estado,  
 105 São Paulo, Município, Caraguatatuba. Descrição Cirúrgico – Cirurgia Geral, existente 28 (vinte e oito),  
 106 SUS 17 (dezessete), não SUS 11 Onze; Oftalmologia – existente 1 (um), SUS 1 (um), não SUS 0 (zero);  
 107 Ortopedia traumatologia – existente 11 (onze), SUS 6 (seis), não SUS 5 (cinco); Total – existente 40  
 108 (quarenta), SUS 24 (vinte e quatro), não SUS 16 (dezesseis); Clínico – Clínica Geral, Total – existente 55  
 109 (cinquenta e cinco), SUS 37 (trinta e sete), não SUS 18 (dezoito); Complementar – Unidade de  
 110 Isolamento, existente 2 (dois), SUS 0 (zero), não SUS 2 (dois); UTI Adulto – Tipo II, existente 6 (seis),  
 111 SUS 6 (seis), não SUS 0 (zero); UTI Neonatal – Tipo II, existente 10 (dez), SUS 10 (dez), não SUS 0  
 112 (zero); Total, existente 18 (dezoito), SUS 16 (dezesseis), não SUS 2 (dois); Obstétrico – Obstetrícia  
 113 Cirúrgica, existente 24 (vinte e quatro), SUS 18 (dezoito), não SUS 6 (seis); Obstetrícia Clínica, existente  
 114 12 (doze), SUS 9 (nove), não SUS 3 (três); Total, existente 36 (trinta e seis), SUS 27 (vinte e sete), não  
 115 SUS 9 (nove); Pediátrico – Pediatria Clínica, existente 11 (onze), SUS 8 (oito), não SUS 3 (três);  
 116 Pediatria Cirúrgica, existente 7 (sete), SUS 5 (cinco), não SUS 2 (dois); Total, existente 18 (dezoito), SUS  
 117 13 (treze), não SUS 5 (cinco); Hospital Dia, Cirúrgico / Diagnóstico / Terapêutico, existente 16  
 118 (dezesseis), SUS 6 (seis), não SUS 10 (dez); Total, existente 16 (dezesseis), SUS 6 (seis), não SUS 10  
 119 (dez); Sumário, Total Clínico/Cirúrgico, existente 95 (noventa e cinco), SUS 61 (sessenta e um), não SUS  
 120 34 (trinta e quatro); Total Geral menos complementar, existente 165 (cento e sessenta e cinco), SUS 107  
 121 (cento e sete), não SUS 58 (cinquenta e oito). A Presidente informa que o CNES é atualizado  
 122 mensalmente pela Instituição e validado pela equipe da Unidade de Avaliação e Controle do município,  
 123 onde temos até o dia 26 de agosto de 2018 para finalizar o faturamento SIA /AIH referente a julho de  
 124 2018 junto ao Ministério da Saúde, situações e adequações essas que acontecem sistematicamente no  
 125 faturamento. A Sra. Cilmaria questiona como está sendo a readequação física dos leitos. A Sra. Débora  
 126 responde o setor quatro são 25 (vinte e cinco) leitos SUS, setor dois são 23 (vinte e três) leitos que  
 127 comportam tanto pacientes SUS como não SUS, não foi necessário modificar a estrutura física. O Sr.  
 128 André Leandro complementa que por esse motivo os dados do CNES oscilam, recebe o mapa do censo  
 129 diário normalmente o setor dois tem mais pacientes SUS do que do convênio e/ou particular, hoje o  
 130 hospital está atuando na prática com 90% (noventa por cento) de pacientes SUS. O Sr. Hertez esclarece  
 131 que o setor de emergência tecnicamente é um setor que o paciente passa e é transferido para a unidade de  
 132 internação, porém temos as emergências um e dois e por conta da demanda os pacientes ficam internados  
 133 na emergência, estes já tem suporte de internação, portanto os leitos de emergência não constam no  
 134 Convênio e constam no CNES para que haja o faturamento, contudo a grande dificuldade hoje é a grande  
 135 complexidade dos nossos pacientes do município e região, pois outros municípios não têm estrutura para  
 136 absorver e o que acaba lotando a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, e o setor que deveria ser  
 137 somente de emergência acaba sendo de internação. A Sra. Débora esclarece que o correto seria somente  
 138 75% (setenta e cinco por cento) dos leitos aos pacientes SUS, porém o SUS acaba consumindo mais de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "mam", "A.", "xxy", "ns", "guarany", "SANTOS", and "A.". There is also a vertical signature on the right side that appears to be "Cilmaria".

139 90% (noventa por cento) das vagas. O Sr. Ilson Vitório pede para que registre em ata que segundo a  
140 Presidente a apresentação do Termo Aditivo não está sujeita a aprovação. A Sra. Derci complementa a  
141 fala do Sr. Hertes e esclarece que o CNES não é estático, caso contrário a Instituição não conseguiria  
142 desenvolver o trabalho, a população está crescendo, porém os leitos continuam os mesmos, por esse  
143 motivo se utiliza os leitos particulares. O Sr. Ilson Vitório questiona ao Sr. Hertes o andamento do projeto  
144 de aumento de leitos, se efetivamente já estão definidos os custos e o projeto. O Sr. Hertes responde que  
145 as tratativas começaram e o projeto está definido, porém quanto ao custo não tem conhecimento. A  
146 Presidente enfatiza que o CNES oscila conforme o número de leitos, o faturamento e AIH. Segue a  
147 apresentação. A Sra. Cilmara expõe que infelizmente o município conta somente com a Santa Casa, não  
148 há outro meio de contratação é a única, e que no ajuste de plantão de emergencista, acredito ser  
149 interessante que o COMUS requeira a planilha de RH – Recursos Humanos com os CNPJ – Cadastro  
150 Nacional Pessoa Jurídica para análise, visto o diferencial de profissionais, proponho ao Conselho mesmo  
151 que o Termo Aditivo não esteja para aprovação, porém já está em andamento, se o Conselho fosse se  
152 posicionar seria para solicitar um novo contrato, pois as alterações e aditivos são limitados, estamos  
153 vendo que este é abrangente, portanto, sugiro que o Conselho solicite a planilha dos profissionais  
154 especialistas com CNPJ da Casa de Saúde Stella Maris, contendo a informação dos plantões presenciais e  
155 sobreavisos para vistas e prestação de contas. A Presidente coloca para votação a proposta da  
156 Conselheira. Não houve votos contrários. Sendo APROVADO pelo plenário por unanimidade. O Sr.  
157 André Leandro expõe que houve melhoria em relação à nova planilha, anteriormente tinha somente um  
158 médico emergencista que prestava atendimento em duas salas na emergência e na semi-intensiva, agora  
159 conseguimos deixar um médico somente na emergência durante o dia, houve o aumento do médico  
160 cirurgião de plantão de doze horas, ortopedista, vascular, neurologista, nefrologista, ultrassonografia,  
161 também foram acrescidos, diante dessas alterações já foi reduzido o tempo de internação de observação  
162 na UPA de cinco dias para três dias. O Sr. Ilson Vitório requer que o slide apresentado seja transcrito em  
163 ata na íntegra. A Presidente coloca que os documentos são anexados e não transcritos em ata. O Sr. Ilson  
164 Vitório pede para que seja colocado em votação. A Presidente coloca em votação primeira proposta da  
165 Presidente que os documentos sejam anexados a ata; segunda proposta do Sr. Ilson Vitório, para que seja  
166 transcrito em ata. Votos para primeira proposta: Sr. Amauri, Sr. André Leandro, Sra. Priscila, Sra.  
167 Débora, Sra. Maria do Amparo, Sra. Julia, Sr. Mário, Sra. Nilma, Sra. Edna; Votos para segunda  
168 proposta: Sra. Cilmara, Sr. Ilson Vitório, Sr. Edson. Sendo nove votos a três, portanto, sendo  
169 APROVADA a primeira proposta pelo plenário por maioria. O Sr. Edson apresenta dificuldade em  
170 entender que o Termo Aditivo 04 (quatro) consiste em Termo de Convênio mais Plano Operativo, onde  
171 ambos foram alterados neste aditivo, e que o mesmo não consegue entender e documento em mãos com a  
172 apresentação. A Sra. Cilmara explica ao conselheiro a questão da apresentação e do Termo Aditivo. O Sr.  
173 Edson pergunta quando começou a ser pago os valores do Termo Aditivo. A Presidente responde que a  
174 partir de 05 de julho de 2018, data do Convênio. Segue a apresentação. O Sr. Edson apresenta novamente  
175 dificuldades em entender os dois documentos. A Presidente coloca que o Conselheiro está repetitivo e que  
176 os demais Conselheiros estão demonstrando por expressão facial a insatisfação pelas interrupções, e pede  
177 para que os mesmos se manifestem caso ocorra à pergunta novamente. O Sr. Edson coloca que segundo o  
178 regimento tem direito a tempo de fala de quadro a quadro, mesmo sendo repetitivo. Segue a apresentação.  
179 A Sra. Cilmara solicita que seja incluído no estudo da ampliação da Santa Casa a expansão do centro  
180 cirúrgico, ou seja, mais uma sala de cirurgia. Segue a apresentação. O Sr. Ilson Vitório requer o  
181 documento Pró- Santa Casa referente à pactuação feita entre o município e o Estado. O Sr. Ilson Vitório  
182 pede que se registre em ata a fala da Presidente, no que se refere aos exames eletrocardiograma e  
183 cardiocografia são realizados diretamente pela Santa Casa. Segue a apresentação. O Sr. Ilson Vitório  
184 questiona o valor referente ao Programa Santa Casa Sustentável ter sido suprimido do Convênio. A

Cilmara de S.

185 Presidente responde que o Programa Santa Casa Sustentável é um programa do Estado, onde o mesmo  
186 faria um repasse ao município mensalmente, e conseqüentemente repassaria a Casa de Saúde Stella Maris  
187 através de uma avaliação em conjunto com o hospital, município e estado, num programa quantitativo e  
188 qualitativo do alcance de metas pela Instituição. Esclarece ainda que neste período de execução do  
189 referido Convênio foi realizado repasses com recursos do município no aporte de R\$ 280.000,00  
190 (duzentos e oitenta mil) a título de Santa Casa Sustentável, porém neste meio tempo houve por parte da  
191 Secretaria de Saúde o envio de vários ofícios, bem como em reuniões junto ao estado o questionamento  
192 da ausência de repasse, sem resposta até a presente data. O Sr. Ilson Vitório questiona se eventualmente  
193 algum órgão fiscalizador se manifestou contrário a disponibilidade desse valor do Programa Santa Casa  
194 Sustentável. A Presidente responde que não houve, e coloca que o valor de R\$280.000,00 (duzentos e  
195 oitenta mil) a título de Santa Casa Sustentável, é repassado diretamente pelo erário público municipal  
196 diante da ausência do estado. Diante desta situação e com objetivo de adequação do Convênio, a rubrica  
197 do programa foi suprimida e o recurso diluído nas rubricas custeios e serviços, porque a Secretaria  
198 entende que a Instituição fez uma série de adequações a fim de atender ao Programa, e salienta que neste  
199 período a Instituição atingiu as metas quantitativas e qualitativas e fazendo jus assim ao repasse. O Sr.  
200 Ilson Vitório requer que a Santa Casa demonstre cabalmente através de documentos hábeis, inclusive,  
201 com atas, contendo a manifestação da DRS Taubaté, onde comprove que a Instituição atendeu aos  
202 requisitos necessários do Programa. O Sr. Adriano encerra a apresentação. A Sra. Cilmara coloca que a  
203 Secretaria de Saúde deve documentar ao Conselho quanto à justificativa da retirada do Programa Santa  
204 Casa Sustentável e oficializar o estado, sendo também necessário justificar, considerando deliberação do  
205 Conselho. O Sr. Ilson Vitório questiona se os novos leitos da Santa Casa serão de uso exclusivo de  
206 pacientes SUS do município. O Sr. Hertes coloca que serão leitos SUS, porém como Instituição não pode  
207 haver a discriminação de paciente, isso não existe. O Sr. Amauri coloca que faz parte do COSEMS/SP –  
208 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, em reunião foi apresentado a todos  
209 os municípios participantes do Programa e o município de Caraguatatuba não estava na lista, informa que  
210 já foi oficializado ao estado para se justificarem, porém não há resposta, o Programa foi promessa de um  
211 ex-secretário adjunto do Estado, que acabou não cumprindo. A Sra. Cilmara pede a palavra e requer que o  
212 COMUS solicite ao Estado se justifique quanto ao Programa Santa Casa Sustentável; e se coloca contrária  
213 ao Termo Aditivo, porém favorável ao que foi apresentado, solicita justificativa que deve ser elaborado  
214 novo Convênio, considerando as várias alterações, são situações que juridicamente podem ser  
215 questionadas. A Sra. Derci coloca que o Termo Aditivo pode se reajustar ao Convênio original e que todo  
216 ano o plano pode ser revisto de acordo com a necessidade da população, sendo analisado pelo jurídico. A  
217 Sra. Cilmara requer o parecer jurídico em relação ao Termo Aditivo, devido às alterações ocorridas. A  
218 Presidente encerra a discussão no plenário. O Sr. Ilson Vitório solicita ao Secretário Sr. Amauri  
219 esclarecimentos quanto à ampliação dos leitos na Santa Casa. O Sr. Amauri inicia os esclarecimentos  
220 sobre a ampliação dos leitos na Santa Casa, colocando que serão 54 (cinquenta e quatro) novos leitos,  
221 Pronto-Socorro, leitos de observação, consultórios, sala de emergências, elevador e que será um grande  
222 ganho para o município. Neste momento a Presidente interrompe o Secretário, expondo que a usuária e  
223 ouvinte Miriam está gravando a reunião sem autorização, contrariando a deliberação deste Conselho que  
224 proíbe as gravações e filmagens, sendo que a mesma tem conhecimento da referida deliberação, uma vez  
225 que esta se originou devido ao mesmo fato ocorrido anteriormente, sem anuência do plenário. A Sra.  
226 Cilmara se coloca contrária, visto que as reuniões são públicas, apesar de estar em um ambiente particular  
227 colocando que a deliberação do Conselho contrária ao acesso do cidadão a informação. O Sr. Ilson  
228 Vitório coloca que dentro do princípio da transparência da publicidade, princípio da constituição federal e  
229 nas leis, me coloco contrário a proibição das filmagens, desde que não seja para uso de má fé. A  
230 Presidente coloca que qualquer publicação deve ser na íntegra o que anteriormente não ocorreu, foi



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Miriam', 'Derci', 'Cilmara', 'Ilson', 'Adriano', 'Hertes', 'Amauri', and 'Presidente'.

231 manipulado, por isso foi deliberado pela proibição das gravações e filmagens. Os diretores, Sr. Hertes e  
 232 Dra. Fernanda agradecem pelo convite e pedem licença para retornar ao hospital. Após a discussão  
 233 referente às gravações e filmagens o Sr. Ilson Vitório solicita que o Sr. Amauri retomasse aos  
 234 esclarecimentos quanto à ampliação de leitos. O Sr. Amauri coloca que diante da situação no plenário não  
 235 é possível retomar e finaliza o assunto. A Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu  
 236 Simone Pereira Sousa Santos, lavro a presente ata que segue para leitura e aprovação de todos.

237	Sr. Amauri Barboza Toledo (titular)	
238	Sra. Derci de Fátima Andolfo (suplente)	
239	Sr. André Luís da Silva Leandro (titular)	
240	Sr. Adriano Fernandes Gazalli (suplente)	
241	Sra. Priscila Meyer (titular)	
242	Sr. Fábio de Souza Cabral (suplente)	
243	Sra. Elen Rosi Martins (titular)	AUSENTE
244	Sra. Débora Santos de Brito (Suplente)	
245	Sr. Benedito Raphael Rodrigues Neto (suplente)	AUSENTE
246	Sra. Maria do Amparo de M. Manoukian (titular)	
247	Sra. Ceci Oliveira Penteado (suplente)	
248	Sra. Érica de Cássia Perroni (suplente)	AUSENTE
249	Sr. Renato Cezar Portes (titular)	AUSENTE
250	Sr. Alex Rodrigues de Oliveira (suplente)	AUSENTE
251	Sra. Ana Aparecida Fernandes (suplente)	AUSENTE
252	Sra. Leonor Diniz Santos Ferreira (suplente)	AUSENTE
253	Sr. José Aparecido dos Santos (titular)	AUSENTE
254	Sra. Julia de Fátima Umbelino (suplente)	
255	Sra. Cilmara Oliveira Santos (titular)	
256	Sra. Sônia Maria Fante (suplente)	
257	Sr. Mário Penteado (titular)	
258	Sra. Sônia Maria Vitor (suplente)	
259	Sr. Ilson Vitório de Souza (titular)	
260	Sr. Guaracy Alves de Alcântara (suplente)	
261	Sr. Edson Mendes do Amaral (titular)	
262	Sr. Alexandre de Almeida (suplente)	AUSENTE
263	Sra. Nilma da Silva Spranger (titular)	
264	Sra. Maria Aparecida Waack (suplente)	
265	Sr. Eduardo Meirelles (titular)	AUSENTE
266	Sr. Nilton de Oliveira e Silva (suplente)	AUSENTE
267	Sra. Edna Ueda Yoshimoto (suplente)	